

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 24/06/2010

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dez (2010), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente: DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; e o Membro: DR. ANTENOR MONTEIRO CORREA, para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 13/06/2010, do Campeonato Amador Varzeano, Série A, Série B-1, Série B-2 e Rural. A Comissão, após dado direito de defesa as partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A

ATLETAS

- 127 - Danilo F. Tavares de Melo, nº 15 – equipe Camarões – art. 5º, I - **1 partida**
- 128 - Edivaldo Augusto Domingos, nº 04 – equipe Democráticus – art. 5º, I - **1 partida**
- 129 - Leandro Reis da Silva, nº 15 – equipe Os Periquitos – art. 5º, V – **2 partidas**
- 130 - Lucas Lopes Rodrigues, nº 05 – equipe ADPM – art. 5º, I - **1 partida**
- 131 - Reginaldo Ribeiro, nº 09 – equipe Aeroporto – art. 5º, V **suspensão de 4 partidas e no inciso VI desclassificado para o inciso I , suspensão de 1 partida (total de 5 partidas)**
- 132 - Roberto Fernandes de Souza, nº 03 – equipe Barretos II – art. 5º, VI – **desclassificado para o inciso I , suspensão de 1 partida**
- 133 - Roberto Martins de Oliveira, nº 03 – equipe Vila Marília – art. 5º, IV - **1 partida**
- 134 - Rogério de Souza, nº 03 – equipe Camarões – art. 5º, I - **1 partida**

EQUIPES

- 135 - Habitar Brasil – art. 3º, I, do Anexo Disciplinar c.c. art. 13, §1º e art. 32 do Regulamento - **Advertência**

JOGOS DO DIA 06/06/2010

- 116 - Eduardo Mendes dos Santos, nº 01 – equipe Frigorífico – art. 5º, VI – **30 dias**
- 117 - Wesley Henrique Costa, nº 14 – equipe Camarões - art. 5º, VI – **30 dias**

DIRIGENTES

- 119 - José Vicente de Souza – diretor da equipe Camarões – art. 4º, VIII – **Advertência**

SÉRIE B-1

ATLETAS

- 136 - Emilio Santiago de Lima Luiz, nº 23 – equipe Sap. São Marcos – art. 5º, III – **2 partidas**
- 137 - José Ivanildo de Oliveira, nº 02 – equipe Cristiano de Carvalho – art. 5º, I – **1 partida**
- 138 - Randerson de Souza Lima, nº 14 – equipe Cecap – art. 5º, I - **1 partida**
- 139 - Rodrigo da Silva Narciso, nº 06 – equipe Mutirão Gomes – art. 5º, III – **2 partidas**

JULGAMENTOS

SÉRIE B-2

ATLETAS

141 - Fabiano Aparecido de Paula, nº 13 – equipe São Francisco – art. 5º, VI – **30 dias**

142 - Ivaldo Rodrigues Junior, nº 17 – equipe Cruzeirinho – art. 5º, VI – **30 dias**

RURAL

ATLETAS

143 - Alexandre Luiz da Silva, nº 04 – equipe Tamburil – art. 5º, I e V – **1 + 2 partidas**

144 - Caio da Silva Duarte, nº 17 – equipe Lagoinha – art. 5º, V – **2 partidas**

145 - David Aparecido Alcides, nº 23 – equipe Viver Feliz – art. 5º, III – **2 partidas**

146 - Ederson Aparecido Solera, nº 05 – equipe Cachoeira – art. 5º, I – **1 partida**

147 - Gustavo F. de Jesus Soares, nº 09 – equipe Cachoeira – art. 5º, II – **desclassificado para inciso I – 1 partida**

148 - Sandro Alves de Lima Rodrigues, nº 11 – equipe Lagoinha – art. 5º, V - **Absolvição**

149 - Vagner Pereira, nº 08 – equipe Viver Feliz – art. 5º, I - **1 partida**

DIRIGENTES

150 - Carlos Alberto Pereira – técnico da equipe Tamburil – art. 4º, VI - **Advertência**

151 - José Reginaldo da Silva – técnico da equipe Lagoinha – art. 4º, VI e VII - **Advertência**

152 - Vanício Reis Balieiro Leite – diretor da equipe Lagoinha – art. 4º, VI e VII - **Advertência**

EQUIPES

153 - Lagoinha – art. 3º, IX - **Absolvido**

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.


DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Presidente


DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Secretário


DR. ANTENOR MONTEIRO CORREA
Membro